

DECRETO Nº 3.788 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a nova composição do C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.853, de 19 de agosto de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 1.865, de 10 de novembro de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 2.262, de 29 de janeiro de 2001, que instituíram a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Laranjal Paulista;

CONSIDERANDO que são de grande alcance social os programas que serão desenvolvidos na área de educação, profissionalização e outros que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente em condições de liberdade, dignidade e convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que os atendimentos dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal far-se-á também através de programa de Assistência Social em caráter supletivo para aqueles que dela necessitam, além de prestação de serviços especiais contidos na legislação pertinente;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente visando cumprir as determinações estabelecidas pelas Leis Municipais nºs 1853, de 18 de agosto de 1992, 1865, de 10 de novembro de 1992 e 2262, de 29 de janeiro de 2001.

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal Paulista fica assim composto:

REPRESENTANTES do GOVERNO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular : VIVIAN CAMARGO MORE

Suplente : KÁTIA REGINA ZANARDO

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular : LETÍCIA STEGANHA BATAGLINI

Suplente : ANGELA MARIA NICOLETTI

Representantes da Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional:

Titular : FERNANDA LAZARINI de CAMARGO

Suplente : JOSÉ GUILHERME VICENTE SALLES

Representantes da Secretaria de Administração e Finanças/Governo:

Titular : ALINE SANTA ROSA

Suplente : VANDERLEI RUIZ

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Associação Criança Esperança Laranjalense - ACEL

Titular : SONIA REGINA PAESANI POLASTRE

Suplente : FERNANDO ROBERTO TONUSSI

Representantes do Núcleo de Formação e Promoção “São Vicente de Paulo”:

Titular : PATRÍCIA SIQUEIRA CICON

Suplente : RAFAELA da SILVEIRA

Representantes do Centro Espírita “Luz de Maria”:

Titular : MAÍSA da SILVA

Suplente : OSVALDO DAMIÃO JÚNIOR

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

Titular : TALITA RAMOS CAMPOS SARLO

Suplente : LUANNA LUCCAS SILVEIRA ALMEIDA

Art. 2º Os objetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal Paulista são estabelecidos nas Leis Municipais números 1.853, de 19 de agosto de 1992, nº 1.865, de 10 de novembro de 1992 e 2.262, de 29 de janeiro de 2001.

Art. 3º Os serviços prestados pelos componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não são remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Art. 4º Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a renovação por uma vez por igual período.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário especialmente do Decreto nº 3.710 de 12 de março de 2019.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de janeiro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 28 de janeiro de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi

Oficial Administrativo